



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2024/26709

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2024/00218, 14/06/24 - TRF2.
Assunto: Licitação

Cuida-se da contratação da especialista externa Maria Fernanda Peralta para ministrar o curso "Gestão de Resíduos Sólidos", a ser realizada nos dias 20/06, das 14h30 às 15h30; 25/06, das 15h às 17h; 27/06, das 15h às 16h; 02 e 04/07 das 15h às 17h e 09/07, das 15h às 16h horas, sendo híbrido (presencial com transmissão pela Plataforma Zoom do TRF2) no dia 20/06 e telepresencial ao vivo pela Plataforma Zoom do TRF2 nos demais dias, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que a referida ação educacional integra o Programa de Capacitação do exercício de 2024, conforme informado na TRF2-SEC-2024/00193.

Consta no TRF2-DES-2024/26146 manifestação do Diretor da SGP aprovando a solicitação e informando que o valor da despesa está em conformidade com o disposto na Resolução nº 26/2006 deste TRF.

A Assessoria Jurídica, manifestando-se no TRF2-PAR-2024/00641, opinou pela contratação direta da profissional supracitada, por entender que restou caracterizada sua especialização e a conformidade com a legislação e jurisprudência vigentes. Na oportunidade, ressaltou o currículo da docente, constante do TRF2-CAP-2024/16070, comprovando sua experiência e especialização.

O valor total da despesa é de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais), já acrescido da contribuição previdenciária, havendo dotação orçamentária para atendê-la, conforme informação da DPLAN (TRF2-DES-2024/26223).

Cabe destacar que a documentação necessária à contratação encontra-se juntada aos autos, conforme documentos a seguir: TRF2-CAP-2024/16067, TRF2-CAP-2024/16068, TRF2-CAP-2024/16070, TRF2-CAP-2024/16071, TRF2-CAP-2024/16073, TRF2-CAP-2024/16074, TRF2-CAP-2024/16294, TRF2-CAP-2024/16075 (Declaração de Parentesco), TRF2-CAP-2024/16770 (Certidão negativa de improbidade administrativa) e TRF2-CAP-2024/16283 (Declaração de Situação no SICAF).

Considerando o exposto e o TRF2-PAR-2024/00641 da AJUR, AUTORIZO a contratação da especialista externa Maria Fernanda Peralta para ministrar o curso objeto dos autos, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para o empenhamento necessário à realização da despesa.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

Classif. documental

30.01.01.03



TRF2DES202426709A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



- assinado eletronicamente -
PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
Diretor-Geral

